

## ATA DA QUADRAGÉSSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos seis de dezembro do ano de dois mil e seis, na sala nº 502 do edifício sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública, com a presença dos seguintes membros: Luiz Fernando Corrêa, representante suplente do Ministério da Justiça e Presidente desta Sessão; Robson Robin da Silva, designado representante do suplente do Ministério da Justiça; Paulo Afonso Vieira Júnior, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Carlos Humberto Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Brasilino Pereira dos Santos, representante titular da Procuradoria-Geral da República; Coronel Eduardo da Silva, representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Participaram também da Sessão o Senhor Carlos Sant'Ana, Secretário Municipal de Segurança Pública de São Leopoldo/RS e servidores da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta ata. O Presidente da Sessão após os cumprimentos de praxe, informou que a Dra. Glaucia Elaine de Paula estava em missão no Estado do Rio de Janeiro e em razão disso a sessão será presidida por ele; Em seguida anunciou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Aprovação do Regimento Interno do CGFNSP; e 2) Apreciação de 40 projetos estaduais e 13 projetos municipais;

**DELIBERAÇÕES:** Aberta a Sessão, o Presidente informou que, em razão do processo eleitoral e da preparação para os Jogos Pan e Para-Pan-Americanos 2007, a SENASP estava enfrentando várias dificuldades por causa do acúmulo de trabalho e do curto período para o cumprimento do prazo determinado para os empenhos, que é 15 de dezembro, ponderando que restavam menos de dez dias para a data limite. Em razão disto, o mencionado Conselheiro propôs a inversão dos itens de pauta, apesar de considerar fundamental a discussão sobre o regimento interno, dada a importância desse instrumento para o Conselho. Dito isso, o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos declarou que gostaria fosse consignado em ata que o Regimento é extremamente importante para o colegiado e que desde a concepção do Conselho existem promessas sobre a criação do Regimento Interno, recordando que na sessão anterior o regimento havia sido discutido exaustivamente e já havia uma versão pré-aprovada por consenso, porém não colocada em votação porque naquela sessão a maioria dos presentes era suplente. Ademais, solicitou que também fosse registrada na ata que a remessa do material aos Conselheiros não fosse feita de véspera, porque os valores de muitos projetos são elevados o que exige um tempo maior para reflexão e análise, o que não possível de ser feito quando o material chegar às mãos dos Conselheiros em dia anterior ao da reunião. Aos comentários feitos pelo citado Conselheiro, o Dr. Luiz Fernando respondeu que concordava plenamente com as observações feitas e que o envio do material normalmente ocorre com uma semana de antecedência, porém como foi ressaltado no início da reunião, esse ano, lamentavelmente, estava em um quadro de excepcionalidade, acrescentando que é interesse da SENASP que todo Conselheiro tenha pleno conhecimento sobre o que esta sendo decidido. O Conselheiro Carlos Humberto de Oliveira declarou que apoiava a inversão de pauta, desde que houvesse o compromisso de todos de que o regimento será aprovado na próxima reunião, solicitando, inclusive que tal observação fosse consignada em ata. Além disso, declarou que também compactua com as colocações feitas pelo Conselheiro Brasilino acerca do envio antecipado do material. E com a concordância de todo o Colegiado quanto às propostas feitas, foi aprovada a inversão dos itens de Pauta.

No âmbito da ação denominada Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais foram apresentados os projetos a seguir relacionados, pelo Engenheiro Luiz Carlos Cerqueira Silva:

PROJETO			VALOR DO PROJETO (Concedente)		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
BA	002989/2006-63	Recuperação das Instalações Elétricas dos Prédios Sedes da Polícia Civil da Bahia e da Polinter	0,00	469.560,93	469.560,93

BA	002995/2006-11	Infra-Estrutura do Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia	0,00	498.200,83	498.200,83
RS	003063/2006-95	Unidade funcional do Instituto Geral de Perícias : construção de Posto Médico Legal no interior do estado	0,00	131.910,52	131.910,52
AL	002872/2006-80	Implementação do Centro e dos Núcleos Integrados de Segurança Comunitária de Alagoas	0,00	592.771,92	592.771,92
AC	002946/2006-14	Reforma e Ampliação do Subgrupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros no Município de Cruzeiro do Sul/AC - Emenda Parlamentar -	0,00	200.000,00	200.000,00
RS	003058/2006-82	Construção de linhas de tiro	0,00	425.253,36	425.253,36
RS	017446/2006-41	Construção de linhas de tiro	0,00	160.339,04	160.339,04

Na apreciação dos Projetos n<sup>os</sup>. 002989/2006-63 (BA) e 002995/2006-11 (BA) foram feitas as seguintes considerações: a) O Conselheiro Carlos Humberto de Oliveira declarou que em reunião passada quando da análise de projetos de obras, ele havia questionado o financiamento de obras públicas com os recursos do Fundo, oportunidade em que foi repassado ao Colegiado, cópia de parecer da Consultoria Jurídica/MJ declarando que é possível o apoio do Fundo a esses projetos com base em fundamentação vinculada à lei que autoriza o crédito orçamentário, porém tal situação o deixava preocupado porque não é o que diz estritamente o artigo quarto da lei que instituiu o Fundo, uma vez que nas situações arroladas no artigo não há menção alguma sobre obras ou reparo, fato que lhe causa um desconforto na votação de projetos dessa natureza, razão pela qual gostaria de ouvir a opinião dos demais conselheiros sobre a questão; b) O Conselheiro Luiz Fernando declarou que os projetos de obras não são priorizados pela SENASP, porém quando são apresentados, cada caso é analisado (cenário, contexto, etc), ponderando que respeitava a posição do Conselheiro, contudo muitas vezes, como na situação em apreço (reparos), esse apoio é necessário para que as ações finalísticas da polícia possam ser levadas a efeito. E com referência às obras novas, o mesmo Conselheiro informou que há situações em que para um investimento maior torna-se imprescindível tal construção, como os laboratórios de DNA que seguem todo um padrão já definido; c) o Conselheiro Cel. Eduardo da Silva declarou que concordava com as colocações do Dr. Luiz Fernando, porém, no caso de manutenção, em que a depreciação ocorre exatamente em razão do abandono do Estado, entendia que essa responsabilidade é do próprio Estado. Acrescentando que é necessária uma definição do Colegiado sobre essa questão porque sempre na apreciação dos projetos de obra surgem dúvidas quanto ao apoio ou não do Fundo; d) o Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior declarou que o ideal é que o Fundo exerça um papel complementar à segurança pública dos Estados e não o papel principal, porque dessa forma algum estado poderá reduzir os seus gastos em segurança pública em favor de outros setores enquanto o Fundo está assumindo responsabilidade que envolve situações básicas de segurança. Ademais, informou que no projeto em apreço 20% estavam sendo gastos com lâmpadas e reatores; e) o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos declarou que aprovava o projeto com ressalva de que fosse consignado em ata que esse apoio estava sendo dado em caráter de excepcionalidade, solicitando que o Estado fosse oficiado a não mais apresentar projetos dessa natureza. Dito isso, o Conselheiro Cel. Eduardo declarou que aprovaria o pleito também baseado nessa excepcionalidade. Neste contexto, o Engenheiro Luiz ponderou que esse projeto é uma complementação a outro projeto que já está em execução, que prevê, dentre outras metas, a construção de um espaço de 360m para abrigar o instituto de identificação da Bahia. O Conselheiro Luiz Fernando acrescentou que apesar da fachada do complexo estar um pouco maltratada, internamente ele está sendo totalmente remodelado, ponderando que o laboratório de DNA da Bahia é uma referência no nordeste e que o Estado vem pautando suas ações na área de perícia dentro de uma atuação sistêmica e organizada. Nesse contexto, o Técnico da SENASP Paulo Fagundes informou que o Estado da Bahia fez um grande empréstimo internacional,

por meio do qual estão sendo adquiridos diversos equipamentos, ponderando que a reforma proposta é para que o Estado tenha condições de receber essas novas aquisições. Após essa manifestação, o Conselheiro Paulo Afonso declarou que no caso em apreço, tendo em vista que o Estado também está fazendo investimento na área em questão, além do fato de o Fundo ter aprovado o projeto anterior, também votaria favorável ao pleito para guardar coerência com o que já havia sido aprovado. Na seqüência, ambos os projetos foram aprovados por unanimidade com o destaque de que as ressalvas deverão ser observadas.

O Projeto nº 003063/2006-95 (RS) foi alvo das seguintes manifestações: a) o Conselheiro Carlos Humberto de Oliveira sugeriu que fosse estabelecido, como critério para ajustar e pautar os recursos do Fundo, que obras novas a partir de agora não fossem mais apoiadas pelo Fundo. Declarando que o seu posicionamento a partir de hoje será nesse sentido, qual seja não aprovar projetos para obras novas, como a pleiteada no projeto em apreço. Acrescentando que as obra, do ponto de vista financeiro, possuem valores elevados os quais poderiam ser utilizados, por exemplo, para nivelar ações policiais de caráter operacional em diversos estados; b) O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos declarou que não votaria favorável ao pleito porque as situações de exceção não podem prevalecer sobre a regra; c) o Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior declarou que em seu entendimento a obra pleiteada está enquadrada no item III do artigo 4º da Lei do Fundo que diz que o Fundo apoiará: estruturação e modernização da polícia técnica e científica e em sua opinião essa obra irá justamente modernizar uma instalação da área de polícia técnica; d) O Conselheiro Luiz Fernando acrescentou que a obra não só modernizará como também proporcionará ao Estado a prestação de um serviço até então não oferecido num ambiente totalmente adequado. Na seqüência o Dr. Luiz Fernando informou aos Conselheiros que a finalidade da ação orçamentária Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública é instalar unidades físicas, com infraestrutura adequada, para o exercício das funções de segurança pública e a pedido do Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos leio o descritor dessa ação que foi definido pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, a saber: “Desenvolvimento de projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, aparelhadas e equipadas para o desempenho das atividades de segurança pública, como centros integrados de operações de segurança pública, centros integrados de cidadania, unidades de perícia, bem como secretarias Nacional, Estaduais e Municipais de Segurança Pública, e outras unidades correlatas”. Dito isso, o mencionado Conselheiro questionou qual a natureza dessa norma. Tendo o Conselheiro Carlos Humberto explicado que essa norma refere-se a uma lei orçamentária, ou seja, uma lei autorizativa, a qual não pode ser utilizada para interpretar legislação ordinária. Após essa colocação, o Conselheiro Luiz Fernando argumentou que tal interpretação poderá ser feita a partir da própria lei do Fundo, que registra ao final de seu artigo quarto a expressão “dentre outras”, ponderando que em seu entendimento a finalidade dessa expressão é para demonstrar que os incisos não são exaustivos e sim exemplificativos, existindo, portanto, uma abertura na lei para interpretações mais sistêmica, a qual poderá ser baseada, por exemplo, no Programa de Governo para Segurança Pública, no qual, inclusive, a perícia insere-se como um dos itens essenciais. O Conselheiro Paulo Afonso nesse mesmo sentido ressaltou a importância da investigação, da análise criminalística e da produção da prova para a segurança pública. O Dr. Luiz Fernando declarou que em seu entendimento o projeto está dentro programa SUSP, está enquadrado na Lei do Fundo e no PPA e por isto seu voto será a favor do pleito. O Conselheiro Paulo Afonso acompanhou o voto do Conselheiro Luiz Fernando. O Conselheiro Cel. Eduardo da Silva declarou que votaria a favor, porque embora a lei do Fundo não tenha definido claramente essa ação, esta está vinculada à lei orçamentária que em sua opinião também é uma lei. Os demais conselheiros mantiveram os seus votos, sendo, portanto, o projeto aprovado por maioria.

Na apreciação do Projeto nº 002872/2006-80 (AL) manifestaram-se favorável ao pleito os Conselheiros: Luiz Fernando Corrêa; Paulo Afonso Vieira Júnior e Cel. Eduardo da Silva. Os Conselheiros Carlos Humberto de Oliveira e Brasilino Pereira dos Santos votaram contra pelos motivos já expostos no contexto da apreciação dos projetos anteriores.

O Projeto nº 002946/2006-14 (AC) foi aprovado por unanimidade sem a necessidade de registros especiais.

Os Projetos n<sup>os</sup>. 003058/2006-82 (RS) e 017446/2006-41 (RS) foram aprovados por unanimidade, havendo, entretanto manifestação do Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior que questionou o porquê das linhas de tiros constantes nesses projetos possuírem preços tão distintos já que ambas serão adquiridas e instaladas no Rio Grande do Sul. A este questionamento, o Engenheiro Luiz esclareceu que as linhas de tiro atenderão corporações distintas, explicando que a linha de tiro da polícia militar será mais robusta, entorno de 300m<sup>2</sup>, certamente porque essa instituição tem um efetivo maior. Cabe registrar que o Engenheiro Luiz, reportando-se ao Projeto n<sup>o</sup>. 003058/2006-82 declarou que o Estado foi diligenciado a apresentar os seguintes documentos: Composição do BDI – Benefícios Despesas Indiretas e cronograma físico-financeiro, ante essa informação o Colegiado deliberou que o citado projeto só terá andamento se atendidas às citadas exigências.

Dando prosseguimento, o Presidente da Sessão concedeu a palavra ao Técnico da SENASP João Francisco Goulart dos Santos que informou ao Colegiado que os projetos, relacionados a seguir, já haviam sido aprovados pelo Conselho Gestor na modalidade aplicação direta, porém em razão da Consultoria Jurídica não ter tido tempo hábil para aprovar a ata de registro de preço da SENASP, face à grande demanda ocasionada pelos Jogos PAN-Americano, foi solicitado aos Estados a apresentação de projeto contendo os mesmo itens, quantidades e valores, com vista a convertê-los para modalidade transferência voluntária (convênios):

PROJETOS			Valor do Projeto (Concedente)		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
AP	017395/2006-57	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança Pública	0,00	1.046.587,18	1.046.587,18
GO	017397/2006-46	Reaparelhamento das Polícias Civil e Militar	0,00	2.296.300,00	2.296.300,00
MA	017436/2006-13	Reaparelhamento das Polícias Estaduais	0,00	1.777.300,00	1.777.300,00
MS	017434/2006-16	Reaparelhamento das Polícias Militar e Civil do Estado	0,00	715.165,28	715.165,28
MT	017435/2006-61	Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública do Mato Grosso	0,00	1.071.984,00	1.071.984,00
PB	017432/2006-27	Reaparelhamento das Polícias Militar e Civil do Estado	0,00	1.539.544,00	1.539.544,00
PE	017431/2006-82	Reaparelhamento do Policiamento Especializado do Estado	0,00	1.932.550,00	1.932.550,00
PI	017433/2006-71	Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública do Estado	0,00	1.607.800,60	1.607.800,60
RR	017427/2006-14	Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública do Estado	0,00	1.069.465,86	1.069.465,86
RS	017440/2006-73	Reaparelhamento da Brigada Militar, Polícia Civil e Instituto Geral de Perícias	0,00	354.800,00	354.800,00

Nesse Contexto, o Conselheiro Luiz Fernando Corrêa acrescentou que embora a aquisição direta seja uma prática reconhecida por todos os Estados em virtudes dos avanços, dos ganhos e da agilidade que proporciona, lamentavelmente, em razão de problemas de ordem interna do Ministério da Justiça, a saída encontrada pela SENASP, para não prejudicar os Estados que optaram por essa opção, foi solicitar-lhes o envio de projeto no mesmo formato e valor já aprovados. Dito isso, os Conselheiros entenderam que, considerando as informações

prestadas pela SENASP, a aprovação desses pleitos poderia ser feita em bloco. Assim sendo, os projetos relacionados na planilha acima foram aprovados por unanimidade.

Continuando, o Major Santos fez apresentação dos projetos atinentes à ação reaparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública, a saber:

PROJETO			VALOR DO PROJETO (Concedente)		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
AM	002672/2006-27	Reaparelhamento das Unidades Operacionais Descentralizadas de Segurança Pública/AM	0,00	759.557,03	759.557,03
DF	002972/2006-14	Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança Pública (10 subprojetos)	271.112,45	1.632.462,80	1.903.575,25
ES	002952/2006-35	Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social (Emenda Parlamentar)	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00
GO	002942/2006-08	Projeto Piloto para Incremento do Emprego de Armas Não-Letais	45.573,97	62.015,27	107.589,24
MG	002912/2006-93	Valorização do Policial Civil, por meio do Reaparelhamento e Modernização do Hospital da Polícia Civil	0,00	236.500,00	236.500,00
PE	002918/2006-61	Modernização da Polícia Científica	0,00	412.483,00	412.483,00
SE	002882/2006-15	Reaparelhamento de Unidades: CIAPS e CAGV	0,00	92.871,00	92.871,00

O Projeto nº 002672/2006-27 (AM) insere dentre outras metas a aquisição de simulador de tiro e em face à constatação da importância desse equipamento no contexto policial, o Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior sugeriu que a SENASP realizasse uma pesquisa para identificar os Estados que não possuem tal equipamento com vistas a uma futura aquisição direta no próximo exercício. O Conselheiro Luiz Fernando Corrêa ponderou que essa proposta é boa e é algo que poderá ser induzido, contudo, primeiramente, é necessário fazer um estudo para verificar o tipo de formação que as academias ofertam, para que o equipamento não termine encaixotado. Após essa manifestação o projeto foi aprovado por unanimidade.

O Projeto nº 002972/2006-14 (DF) foi apresentado pelo Major Santos e pelos servidores Paulo Roberto Fagundes e José Rubens Valentim Souza por conter metas relacionadas às áreas de perícia e de inteligência. Concluídas as apresentações o projeto foi aprovado por unanimidade, contudo, cabe registrar, que diversos Conselheiros ponderaram que o valor de alguns equipamentos de informática (notebook's, microcomputadores e impressoras) a serem utilizados pela área de inteligência da Polícia Civil/DF estava um pouco elevado. A essas constatações, o Técnico Rubens esclareceu que os referidos equipamentos necessitam de capacidade ampliada em razão do tipo de trabalho desenvolvido pela área de inteligência, que exige equipamentos com configurações de alto nível e com possibilidades de agregação de outros equipamentos.

O Projeto nº 002952/2006-35 (ES) foi aprovado por unanimidade, todavia, o Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior sugeriu que, futuramente, esse projeto, em razão do volume de recursos a ser liberado, R\$ 8.500.000,00, seja inserido entre as prioridades do setor de fiscalização da SENASP.

O Projeto nº 002942/2006-08 (GO) foi aprovado por unanimidade sem a necessidade de registros especiais.

Na apresentação do Projeto nº 002912/2006-93 (MG), o Major Santos lembrou ao Colegiado que o projeto em questão já havia sido apresentado pelo Representante do Estado de Minas Gerais na 40ª. Reunião Ordinária, realizada em 23/11/2007, ocasião em que os Conselheiros entenderam que o Fundo poderia apoiar o pleito, assim cumpridas as formalidades de praxe, o projeto estava sendo submetido novamente para a deliberação final. Os Conselheiros Paulo Afonso Vieira Júnior e Eduardo da Silva informaram que não estavam presentes na mencionada reunião e solicitaram maiores esclarecimentos ao deliberado naquela sessão. Prestados os esclarecimentos solicitados, o Presidente colocou o pleito em votação que foi aprovado por unanimidade.

O Projeto nº 002918/2006-61 (PE), apresentado pelo Técnico da SENASP, Paulo Roberto Fagundes, foi aprovado sem objeções.

Após a apresentação desse projeto, o Presidente da Sessão comunicou que estava presente na reunião o Senhor Carlos Sant'Ana, Secretário Municipal de Segurança Pública de São Leopoldo/RS para fazer a defesa de projeto de interesse daquele município, porém face ao avanço das horas, quase 19:00h, sugeriu a interrupção da apresentação dos projetos estaduais, tendo em vista que a mencionada autoridade não poderia permanecer em Brasília até a próxima reunião do Conselho.

Com a anuência do Colegiado, foi concedida a palavra a Técnica da SENASP Cristina Gross Villanova que recordou ao Conselho que o Projeto nº 017340/2006-47 (São Leopoldo/RS) anteriormente fazia parte de outro projeto apresentado na 37ª. Reunião Ordinária de 29/06/2006, o qual previa a capacitação da guarda municipal, ações de prevenção e monitoramento da cidade, por meio de câmeras, porém, nessa oportunidade, o projeto técnico para o monitoramento ainda não estava pronto, fato que levou os Conselheiros a deliberarem pela exclusão dessa meta, determinando que futuramente, essa meta fosse transformada em um novo projeto, que contivesse informações como: localização e abrangência de cada câmera. A Técnica informou que o Município havia cumprido todas as solicitações do Colegiado e convidou Secretário Carlos Sant'Ana para a apresentação do pleito. Inicialmente, o Secretário Municipal informou que o memorial descritivo do projeto estava pronto, colocando-o à disposição dos Conselheiros. Na seqüência, o Secretário Municipal destacou os delitos (homicídio, roubos, furtos) que demandam o tipo de solução técnica proposta, cujo objetivo principal é a redução dos níveis de criminalidade e apresentou dados de estudos de diversos órgãos que demonstram a eficácia do instrumento proposto. Após, declarou que o Município, em 2004, havia feito levantamentos sobre a criminalidade local, a partir de um convênio anterior firmado com a SENASP e que em 2005 foi feito o diagnóstico do Município pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/RS, onde o Município foi dividido em 08 regiões para verificar onde ocorriam os delitos, declarando que estes estudos também serviram como instrumento para definir os locais exatos de posicionamentos dos equipamentos de monitoramento. Exibindo gráficos que demonstraram geograficamente onde os crimes, nos gêneros classificados acima, correm. Na seqüência, demonstrou e explicou detalhadamente, por meio de fotos cartográficas digitais, a localização, a abrangência de cobertura e a hierarquização de cada uma das 27 câmaras a serem instaladas. Após explicar o roteiro das câmaras o Secretário colocou-se à disposição do Colegiado para responder qualquer questionamento. O Presidente da Sessão parabenizou o Secretário Municipal pelo projeto, ressaltando que este, sem dúvida, será um instrumento para o Município em termos de políticas públicas e uma ferramenta para os órgãos de segurança do Estado dentro da visão compartilhada instituída pelo Município, declarando-se satisfeito com os novos esclarecimentos, convidando os demais Conselheiros a manifestarem-se a respeito do pleito. O Conselheiro Cel. Eduardo da Silva questionou se o Município havia previsto os gastos com a manutenção do sistema ou se estava apenas contando com os recursos do Fundo. O Secretário Municipal respondeu que a verba federal será somente para instalação do sistema e que na lei orçamentária do Município está previsto para o primeiro ano algo entorno de R\$ 1.500,00 mensais para a manutenção, porque nesse período os equipamentos ainda estarão na garantia, mas a partir do segundo ano a manutenção ficará entre R\$ 2.600,00 a R\$ 3.000,00 mensais. Após esses esclarecimentos o Presidente colocou o projeto em votação que foi aprovado por unanimidade.

Finda a apresentação do projeto de São Leopoldo/RS, o Presidente da Sessão informou que já eram quase 20:30h e que vários Conselheiros já havia comunicado que não poderiam mais permanecer na reunião, assim,

considerando o não esgotamento da pauta, propôs a realização de uma reunião extraordinária. O Colegiado concordou ficando a reunião agendada para o dia 30/11/2006. Após essas considerações, o Presidente encerrou a reunião às vinte horas e vinte e cinco minutos deste dia. E, para constar, esta ata, que depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do Conselho Gestor.

**Luiz Fernando Corrêa**  
Presidente do Conselho Gestor  
Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Casa Civil da Presidência da República

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência  
da República

Procuradoria-Geral da República

### **DESPACHO**

Certifico que o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública em sessão ordinária realizada no dia **06 de dezembro de 2007**, com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Biscaia, representante titular da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Presidente da Sessão; Sylvio de Andrade Junior, representante suplente do Ministério da Justiça; Felipe Daruich Neto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Carlos Humberto de Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República e Janer Tesch Hosken Alvarenga, representante suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, referendou, por unanimidade, as atas da 38ª, 39ª, 40ª e 41ª Reuniões Ordinárias e 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Reuniões Extraordinárias referentes ao exercício de 2006.

**ANTONIO CARLOS BISCAIA**  
Vice-Presidente do CGFNPS

**SYLVIO DE ANDRADE JUNIOR**  
Ministério da Justiça

**FELIPE DARUICH NETO**  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA**  
Casa Civil da Presidência da República

**JANER TESCH HOSKEN**  
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da  
República